



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.495/2018

“Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal 762/2001, que estabelece as normas para contratação de bolsistas no município de Nobres/MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal 762/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Poderão ser contratados no máximo 08 (oito) bolsistas que serão distribuídos conforme a necessidade de cada secretaria municipal.”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 18 de Outubro de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br